



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES N.º 13/2003**

ACTUALIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DIÁRIA COM ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DEVIDA AOS UTENTES E SEUS FAMILIARES QUE, POR MOTIVO DE DOENÇA, NECESSITEM DE SE DESLOCAR PARA FORA DA SUA ILHA DE RESIDÊNCIA, A QUAL SE ENCONTRA PREVISTA NA PORTARIA N.º 22/97, DE 27 DE MARÇO E PROMOVA A APROVAÇÃO DE DIPLOMA QUE FIXE CRITÉRIOS DE ACTUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA REFERIDA COMPARTICIPAÇÃO

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolve, nos termos estatutários e regimentais, recomendar ao Governo Regional que:

1. Proceda à actualização da comparticipação diária com alojamento e alimentação devida aos utentes e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, a qual se encontra prevista na Portaria n.º 22/97, de 27 de Março;
2. Promova a aprovação de diploma que fixe critérios de actualização anual automática da referida comparticipação.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 21 de Outubro de 2003.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes